



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/01/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: des.economico@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em implementação de sistemas de monitoramento com fornecimento de materiais e equipamentos conforme lista anexa para Prédio da Casa da Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço especializado de implementação de sistemas de monitoramento com fornecimento de materiais e equipamentos (conforme lista do anexo II)	Serviço	1

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. Os serviços deverão ser prestados e equipamentos/materiais fornecidos nos termos do ITEM 1 juntamente com nota de remessa conforme lista de materiais e equipamentos disponibilizada no Anexo II e a entrega deverá ser realizada das 8h00 às 16h00 em processo físico, na Casa da Juventude localizada à Valter de Freitas Serrate, sob número 437 no bairro Jardim Vista da Colina, Aguaí/SP devidamente instalados e funcionais.

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. CRITÉRIOS DE MEDição E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: des.economico@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/01/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Distrito Industrial	Manutenção de Distrito Industrial	Recursos próprios	33903900000000	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	610

7.

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, na data da assinatura

FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
Valor total estimado da contratação (R\$)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	QUANTIDADE	
HASTE TUBO QUADRADA CANTONEIRA	4	UND
HASTE TUDO QUADRADA C6 ISOLADORES	48	UND
BASE ARTICULAVEL PARA TUBO QUADRADO	35	UND
CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA XEL 5001	1	UND
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM	50	MT
PLACA DE ADVERTENCIA	60	UND
FIO DE AÇO INOX 1,2MM PARA CERCA	2	ROLO
CABO ELETRICO 2,5MM	20	MT
HASTE TERRA 5/8 C/ CONECTOR	1	UND
PARAFUSO 6MM PARA FIXAÇÃO C BUCHA	160	UND
CENTRAL DE ALARME AMT 2008 E SMART	1	UND

BATERIA 12V ALARME	1	UND
SENSOR DE ABERTURA XAS SMART BLACK	3	UND
IVP 7000 MW EX	4	UND
IVP 5311 MW PET	2	UND
FONTE CHAVEADA 20 A C/ CABO	1	UND
CABO DE REDE CAT 6	100	MTS
CABO PARALELO POLARIZADO 1,0MM	120	MTS
SIRENE SIR 2000 C RELE	2	UND
CABO PARA ALARME 4 VIAS	60	MTS
IMDX 3116	1	UND
VHD 3230 D SL	4	UND
VHD 1220 D Full Color +	2	UND
VHD 1220 B Full Color +	2	UND
BALLUN VB 501 P	8	UND
CONECTOR P4 MACHO	8	UND
VBOX 1100 E	8	UND
CABO DE REDE CAT 6	170	MTS
HD WD PURPLE 4 TB	1	UND
NOBREAK ATTIV 1200	1	UND
FONTE CHAVEADA 20 A C/ CABO	1	UND
CAIXA DE PASSAGEM PEQUENA	35	UND
ABRACADEIRA TIPO U	50	UND
CURVA CONDULETE 3/4	10	UND
CONDULETE 3/4	108	MTS
PARAFUSO 6MM PARA FIXAÇÃO C BUCHA	140	UND
LUVA CONDULETE 3/4	30	UND